

27  
6

**PLANO DE TRABALHO**

**MUNICÍPIO: Barra do Jacaré-Pr**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Barra do Jacaré-Pr CNPJ: 76.407.568/0001-93  
 Endereço: Rua Rui Barbosa Nº 96  
 UF: PR CEP: 86.385.000 Telefone: ( 43 ) 3537.1212  
 Conta Corrente: nº 17.874-8 Banco do Brasil S/A Agência: 891-5 Praça de Pagamento: Andirá  
 Responsável: Edimar de Freitas Alboneti CPF: 540.036.289-34  
 Cl/Órgão Expedidor: 5.067.024-4 SSP/PR Cargo: Prefeito Municipal Função: Prefeito Municipal

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA:**

O Município possui cerca de 550 agricultores familiares, renda esta oriunda da: Soja, Milho, Trigo, Cana-de-Açúcar, Café, Bovinocultura de Leite Bovinocultura de Corte, Feijão, Alfafa, Avicultura de Corte/Integração, Olericultura e Piscicultura.

Com a aplicação do corretivo, as culturas de: Soja, Milho, Trigo, Café, e Alfafa, conseqüentemente ocorrerá um aumento da produção e produtividade, em média de 20%, aumentando assim a rentabilidade do produtor, proporcionando ac mesmo uma melhor qualidade de vida familiar.

Serão atendidos os Agricultores Familiares das Microbacias: Coqueiralzinho, Coqueiral, Dourado, Serrinha Água Branca, Nazareth, Barreirão, Água do Ligeiro, Taquaral, Água do Paris, Água do Galo e Água do Poção.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DOE	18 meses após a publicação no DIOE	950	toneladas	80,00	76.000,00
<b>Total (RS)</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	95	0



## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Municípios e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.035-1 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESBOLSO

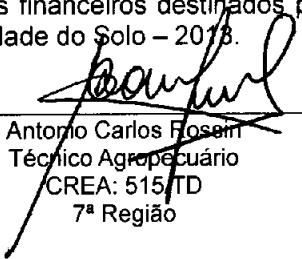
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/03/2013	31/03/2013
Definição dos Beneficiários	01/03/2013	31/03/2013
Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	01/03/2013
Levantamento de Documentos	01/03/2013	12/04/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	22 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	250 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	400 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

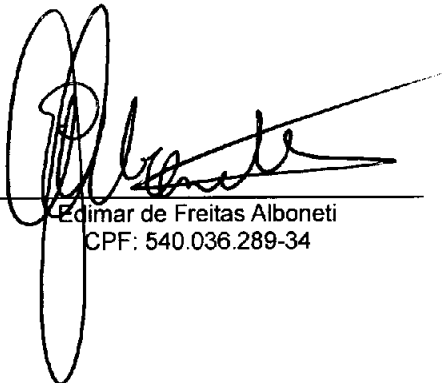
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Fosem  
Técnico Agropecuário  
CREA: 515/TD  
7ª Região

Local: Barra do Jacaré : 08 / 04 / 2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Edimar de Freitas Alboneti  
CPF: 540.036.289-34

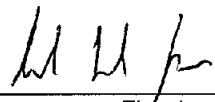
Data: 08 / 04 / 2013

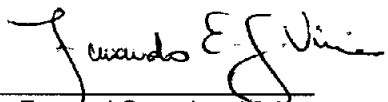
## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Jacarezinho

Data: 17/06/2013

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
280.068.238-80

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Emanuel Gonçalves Vieira  
CPF: 365.157.959-04  
Chefe no NR da SEAB/ Jacarezinho